



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 04 de setembro de 2024 • Ano VII • Edição Nº 4357



QR CODE

SUMÁRIO

DGP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 121/2024) *	2
PORTARIA (Nº 130/2024)	3
GP - GABINETE DO PREFEITO	4
ATOS OFICIAIS	4
DECRETO (Nº 081/2024)	4
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023)	8
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024)	9
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023)	10
EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: DGP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 121/2024) *



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA, GP - DGP Nº. 121, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

*Conceder licença prêmio à servidora
Sra. JORGINA SILVA SANTOS e dá
outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio à servidora Sra. **JORGINA SILVA SANTOS**, cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 51061, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida dará início em 04 de setembro de 2024 e findará em 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 04 de Setembro de 2024

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 130/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Av. Dr. Luis Sande, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.2735 - seafi@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA, GP - DGP Nº. 130, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

*Conceder licença prêmio à servidora
Sra. **DILMA DOS SANTOS
CERQUEIRA** e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio à servidora Sra. **DILMA DOS SANTOS CERQUEIRA**, cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 3211, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida dará início em 05 de setembro de 2024 e findará em 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 04 de Setembro de 2024

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 081/2024)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 081 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis que especifica destinado à implantação de rede de drenagem pluvial no Município de Amargosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, no uso de suas atribuições legais, expressas no art. 78, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-lei Federal nº 3.365/411, com as alterações da Lei nº 2.786/56, e;

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

CONSIDERANDO que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública terrenos não explorados economicamente, objetivando a edificação de obras e serviços públicos, notadamente para implantação de uma rede de drenagem de águas pluviais no município de Amargosa;

CONSIDERANDO o teor do art. 4º do decreto Lei 3365/41 que determina que a desapropriação poderá abranger a área contígua necessária ao desenvolvimento de obra a que se destina, mencionando-se serem indispensáveis à continuação da referida obra.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras contíguas, medindo a primeira 15,29m² e a segunda 8,03 m², totalizando uma área de 23,32m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, a primeira pertencente a Benedito Jorge Campos situada na Rua Júlio Almeida Sodré, fundos, 220, São José, na cidade de Amargosa -Bahia, com inscrição imobiliária de nº 01.02.034.0758.00, e a segunda pertencente a Carlos Eduardo Pires Gramacho, situada na Rua Júlio Almeida Sodré, fundos, 220, São José na cidade de Amargosa - Bahia, com inscrição imobiliária de 01.02.034.0779.001, conforme estudo e projeto realizados pela SEMOP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade, e plantas baixas constantes dos processos administrativos, Memorandos: 7.566/2024 e 7.309/2024 constantes no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. As áreas de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de drenagem de águas pluviais, aos fundos da Rua Júlio Almeida Sodré no Município de Amargosa - Bahia.

Art. 2º. Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15º e seguinte do Decreto Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este Decreto para fins de implantação de uma rede de drenagem de águas pluviais no Município de Amargosa.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 3º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, provando-se o justo título.

Art. 4º. Não havendo concordância com o valor das avaliações, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo, por meio da Procuradoria-Geral do Município, autorizado a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação das desapropriações de que trata este Decreto, inclusive com pedido de imissão provisória na posse e a imitir-se na posse definitiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 6º. O Município de Amargosa efetuará o depósito judicial, caso não haja acordo, com base no valor do metro quadrado na região da zona urbana específica, onde situa-se os terrenos contínuos desapropriados, para fins de cálculo de valor venal, conforme Tabela de Logradouros anexa à Lei 031/2017 Código Tributário Municipal, para o corrente Exercício.

Art. 7º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação Orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 8º. As referidas áreas serão incorporadas ao Patrimônio do município de Amargosa.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa - BA, 04 de setembro de 2024

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO ÚNICO

ÁREA 01





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

ÁREA 02



ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 18.073/2024; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2023, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023, FIRMADA EM 28/08/2023, COM A EMPRESA **FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ/MF SOB O Nº. 48.020.276/0001-68; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 84 DA LEI 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E, PELA CONTRATADA, ALCILEIA PICOLI.

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50
PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

NOTIFICANTE: SEMOP - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO DA CIDADE
NOTIFICADA: SCJ SEGURANÇA DIGITAL LTDA
CNPJ: 15510770000151
LICITAÇÃO: - PE-020-2024-SRP

OBJETO DO CONTRATO/ATA: CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO

Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Inadimplemento contratual, inexecução da instalação do material fornecido nas autorizações de fornecimento 25411/2024, 25440/2024, 25439/2024, 25438/2024 previsto em Ata de Registro de Preços 33/2024 - cláusula segunda.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 02 de setembro de 2024

Naedson Borges Silva

Secretário de Serviços públicos,
Obras e Planejamento da Cidade

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 19.184/2024; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2023, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS, E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E DEMAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE AMARGOSA-BA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023/SRP, FIRMADA EM 28/08/2023, COM A EMPRESA **CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/MF SOB O Nº. 13.719.523/0001-34; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 84 DA LEI 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E, PELA CONTRATADA, LEONARDO MARIA CLARO.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 19.465/2024; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2023, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E OUTROS INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SERVIR AO HOSPITAL MUNICIPAL BEM COMO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023, FIRMADA EM 01/09/2023, COM A EMPRESA **BNR MOLINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF SOB O Nº. 23.397.337/0001-80; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 84 DA LEI 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E, PELA CONTRATADA, BRUNO NEOMAR RODRIGUES MOLINA.